



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 16-A/89

DATA: 30.06.89

SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar de Ncz\$ 839.000,00.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 4.320, de 17.03.64, e no art. 4º, item II da lei municipal nº 01/88, de 24.12.88.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar - de Ncz\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil cruzados novos) para reforço das dotações orçamentárias a saber:

0201 - GABINETE DO PREFEITO

3111 - Pessoal Civil	Ncz\$	13.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Ncz\$	8.000,00

0203 - PROCURADORIA

3111 - Pessoal Civil	Ncz\$	10.000,00
--------------------------------	-------	-----------

0301 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CHEFIA

3111 - Pessoal Civil	Ncz\$	10.000,00
--------------------------------	-------	-----------

0302 - SETOR DE PESSOAL

3111 - Pessoal Civil	Ncz\$	8.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Ncz\$	10.000,00

0303 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

3111 - Pessoal Civil	Ncz\$	8.000,00
--------------------------------	-------	----------

0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3111 - Pessoal Civil	Ncz\$	80.000,00
3113 - Obrigações Patronais	Ncz\$	30.000,00
3251 - Proventos	Ncz\$	4.000,00
4120 - Material Permanente	Ncz\$	3.000,00

0402 - SETOR DE TESOUREARIA

3111 - Pessoal Civil	Ncz\$	10.000,00
--------------------------------	-------	-----------

0403 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3111 - Pessoal Civil	Ncz\$	15.000,00
--------------------------------	-------	-----------

0405 - SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

3111 - Pessoal Civil	Ncz\$	20.000,00
--------------------------------	-------	-----------

0501 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO - CHEFIA

3111 - Pessoal Civil	Ncz\$	10.000,00
--------------------------------	-------	-----------

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3111 - Pessoal Civil	Ncz\$	100.000,00
--------------------------------	-------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

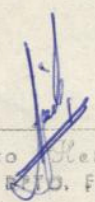
ESTADO DO PARANÁ

0503 - SETOR DE LIMPEZA URBANA		
3111 - Pessoal Civil	Ncz\$	60.000,00
0504 - SETOR DE PARQUES, RUAS E LOGRADOUROS		
3111 - Pessoal Civil	Ncz\$	30.000,00
3120 - Material de Consumo	Ncz\$	5.000,00
0505 - SETOR DE CEMITÉRIO		
3111 - Pessoal Civil	Ncz\$	5.000,00
0506 - SETOR DE OBRAS		
3111 - Pessoal Civil	Ncz\$	100.000,00
3120 - Material de Consumo	Ncz\$	20.000,00
0507 - PEDREIRA MUNICIPAL		
3111 - Pessoal Civil	Ncz\$	20.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Ncz\$	10.000,00
0602 - SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL		
3111 - Pessoal Civil	Ncz\$	20.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Ncz\$	10.000,00
0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO		
3111 - Pessoal Civil	Ncz\$	200.000,00
0702 - SETOR DE CULTURA		
3111 - Pessoal Civil	Ncz\$	15.000,00
3120 - Material de Consumo	Ncz\$	5.000,00
SOMA TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO		
	Ncz\$	839.000,00

Art. 2º. O excesso da arrecadação será utilizado como recurso para abertura do presente crédito, de acordo com o art.43, § 10, inciso II, da lei 4.320, de 17.03.64.

Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 30 de JUNHO DE 1 989.


Affonso Alemosilla
CHEFE DE TO. FAZENDA


Dr. Mário Barbosa Rodrigues
Prefeito Municipal